



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.919/2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 0.061 - Transferências Financeiras à Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá - Ouro Fino - Minas Gerais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0004	APOIO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
AÇÃO	: 0.061	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO TAGUÁ - OURO FINO - MINAS GERAIS		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 100	2021: 100
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 11.329,33	2021: 12.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 11.329,33 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:


ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0004.0.061 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO TAGUÁ - OURO FINO - MINAS GERAIS			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	100	ORISOC	11.329,33

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0004.0.052 - TRANSF. FINANC. ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO TAGUÁ			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	100	ORISOC	11.329,33

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de novembro de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.919/2020 que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 12 de Novembro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 12 de Novembro de 2020.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275